

BARAUNA - PB,



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
DECRETO Nº 0141/2025, de 24 de Julho de 2025

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0664, de 11 de Dezembro de 2024, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 6.319,20 (Seis Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Vinte Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.08.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - S.M.A.S.	
08.243.2005.2031 MATER ATIV SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORT VINCULOS SCFV	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	280,50
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	400,00
3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	800,00
08.244.2005.2035 MANter PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIA	
3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	500,00
08.244.2005.2051 MANter OS SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL -	
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO	
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.....	4.338,70
TOTAL	6.319,20
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	6.319,20

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Superavit Financeiro.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 24 de Julho de 2025

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITO(A)